



CARTA GOVERNO – B2G: 1788/2021 – DIRETORIA DE MERCADO

Goiânia-GO, 23 de agosto de 2021

Ao Senhor
Carlos da Liga
 Presidente -Câmara Municipal de Luziânia
 Luziânia – GO

ASSUNTO: Resposta ao ofício 164/2021 - Solicitação de Extensão de Rede Elétrica.

Prezado Senhor,

Em referência a solicitação de vossa **Ofício nº 164/2021**, referente ao requerimento 13/2021 do nobre Vereador Dioscler Lima Ferreira, viemos informar que esse tipo de serviço é de responsabilidade do ente público municipal (prefeitura) ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços, conforme descreve o **Art. 21** da RN (resolução normativa), da **Aneel** (Agência Nacional de Energia Elétrica) nº **414/2021**, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica para as distribuidoras do Brasil, conforme:

"Art. 21. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços.

§1º A distribuidora pode prestar os serviços descritos no caput mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes".

Agradecemos vossa atenção, ao tempo que reafirmamos o nosso compromisso de transparência e melhorias constantes na qualidade de distribuição de energia elétrica a todos os nossos clientes em nossa área de concessão no Estado de Goiás.

Cordialmente,

RAFAEL FERREIRA

SILVA:879196051

72

Assinado de forma digital por
 RAFAEL FERREIRA
 SILVA:87919605172
 Dados: 2021.09.03 16:03:11
 -03'00'

Rafael Ferreira Silva
Executivo de Clientes Governo
Diretoria de Mercado
Enel Distribuição Goiás